

## Política e Procedimento para Avaliação de Risco de Proteção de Dados de Acordo com o RGPD

### Junta de Freguesia de Praia de Mira

#### 1. Introdução

A Junta de Freguesia de Praia de Mira reconhece a importância de identificar e mitigar os riscos associados ao tratamento de dados pessoais de acordo com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD). Esta Política e Procedimento estabelecem as diretrizes para realizar avaliações de risco de proteção de dados (AIPD) em conformidade com o RGPD.

#### 2. Definições

- **Avaliação de Impacto de Proteção de Dados (AIPD):** Um processo para identificar e avaliar os riscos e impactos de proteção de dados que podem surgir de atividades de tratamento de dados pessoais, de acordo com o artigo 35.º do RGPD.

#### 3. Objetivo

O objetivo desta política e procedimento é garantir que a Junta de Freguesia de Praia de Mira realize avaliações de risco de proteção de dados sempre que necessário, a fim de identificar e mitigar riscos associados ao processamento de dados pessoais. A execução de uma AIPD é obrigatória sempre que o tratamento de verificar suscetível de resultar num elevado risco para os direitos, liberdades e garantias do titular de dados.

#### 4. Atividades para as quais a AIPD é Obrigatória

O quadro seguinte resume as "Orientações relativas à Avaliação de Impacto sobre a Proteção de Dados (AIPD) que determinam se o tratamento é «susceptível de resultar num elevado risco» para os efeitos do Regulamento (UE) 2016/679". Estas orientações foram emitidas pelo Grupo de Trabalho do Artigo 29.º para a Proteção de Dados, WP 248 rev.01, adotadas em 4 de abril de 2017 (revistas e adotadas pela última vez em 4 de outubro de 2017) e referem-se à identificação destas atividades.

Tipo(s) de atividades de tratamento que exigem uma AIPD	Descrição	Exemplos não exaustivos de áreas de aplicação existentes
<b>Tecnologia inovadora</b>	Processamento que envolve a utilização de novas tecnologias ou a aplicação inovadora de tecnologias já existentes (incluindo IA). Uma Avaliação de Impacto de Proteção de Dados (AIPD) é necessária para qualquer operação de processamento planejada que inclua o uso inovador de tecnologias (ou a aplicação de novas soluções tecnológicas e/ou organizacionais), quando combinada com qualquer outro critério do WP248rev01.	Inteligência artificial, aprendizagem de máquina e aprendizagem profunda. Veículos autónomos e ligados. Sistemas de transporte inteligentes. Tecnologias inteligentes (incluindo dispositivos vestíveis). Pesquisa de mercado que engloba neuro-medidas (ou seja, análise de resposta emocional e atividade cerebral). Algumas aplicações de IoT, consoante as circunstâncias específicas do processamento.
<b>Negação de serviço</b>	Decisões relativas ao acesso de um indivíduo a um produto, serviço, oportunidade ou benefício, baseadas em qualquer medida, em tomada de decisão automatizada (incluindo perfilagem) ou que envolvam o processamento de dados de categorias especiais.	Verificações de crédito. Pedidos de hipoteca ou seguro. Outros processos de verificação prévia relacionados a contratos (por exemplo, smartphones).
<b>Perfilagem em larga escala</b>	Perfilagem em larga escala de indivíduos.	Dados processados por Medidores Inteligentes ou aplicações IoT. Monitorização de fitness/estilo de vida fornecida por hardware/software. Redes de redes sociais. Aplicação de IA a processos já existentes.

<b>Dados biométricos</b>	Qualquer processamento de dados biométricos com o objetivo de identificar exclusivamente um indivíduo. É necessária uma Avaliação de Impacto de Proteção de Dados (AIPD) para qualquer operação de processamento planejada que envolva dados biométricos com o objetivo de identificar exclusivamente um indivíduo, quando combinada com qualquer outro critério do WP248rev01.	Sistemas de reconhecimento facial. Sistemas de acesso no local de trabalho/verificação de identidade. Controlo de acesso/verificação de identidade para hardware/aplicações (incluindo reconhecimento de voz, impressão digital e reconhecimento facial).
<b>Dados genéticos</b>	Qualquer processamento de dados genéticos, exceto aqueles processados por um médico de família ou profissional de saúde individual para a prestação de cuidados de saúde diretos ao titular dos dados. É necessária uma Avaliação de Impacto de Proteção de Dados (AIPD) para qualquer operação de processamento planejada que envolva dados genéticos, quando combinada com qualquer outro critério do WP248rev01.	Diagnóstico médico. Testes de DNA. Pesquisa / investigação médica.
<b>Correspondência de dados</b>	Combinação, comparação ou correspondência de dados pessoais provenientes de múltiplas fontes.	Prevenção de fraude. Marketing direto. Monitorização do uso/prescrição de serviços ou benefícios estatutários.
<b>Processamento invisível</b>	Processamento de dados pessoais que não foram obtidos diretamente do titular dos dados, em circunstâncias em que o responsável considere que o cumprimento do Artigo 14 seria impossível ou envolveria esforço desproporcional (conforme previsto no Artigo 14.5(b)). É necessária uma Avaliação de	Corretores de listas. Marketing direto. Rastreamento online por terceiros. Publicidade online.

	Impacto de Proteção de Dados (AIPD) para qualquer operação de processamento planeada em que o responsável esteja a basear-se no Artigo 14.5(b), quando combinada com qualquer outro critério do WP248rev01.	
<b>Rastreamento</b>	Processamento que envolve o rastreamento da localização geográfica ou comportamento de um indivíduo, incluindo, mas não se limitando ao ambiente online. É necessária uma Avaliação de Impacto de Proteção de Dados (AIPD) para qualquer operação de processamento planejada que envolva dados de geolocalização, quando combinada com qualquer outro critério do WP248rev01.	Redes sociais, aplicações de software. Hardware/software que oferece monitorização de fitness/estilo de vida/saúde. Dispositivos, aplicações e plataformas IoT. Publicidade online.
<b>Risco de dano físico</b>	Quando o processamento é de tal natureza que uma violação de dados pessoais possa colocar em risco a saúde física ou segurança de indivíduos.	Procedimentos de denúncia/reclamação. Registos de assistência social.

## 5. Escopo

Esta política e procedimento aplicam-se a todas as atividades de processamento de dados pessoais realizadas pela Junta de Freguesia de Praia de Mira que possam apresentar riscos à privacidade e proteção de dados.

## 6. Etapas da Avaliação de Risco de Proteção de Dados

### Passo 1: Identificação da Necessidade de DPIA

- A avaliação da necessidade de realizar uma Avaliação de Impacto de Proteção de Dados (AIPD) será feita sempre que uma atividade de processamento de dados pessoais possa resultar em riscos elevados para os direitos e liberdades das pessoas.

### **Passo 2: Análise Inicial**

- A equipa responsável pela AIPD analisará a natureza, âmbito, contexto e finalidade do processamento, identificando potenciais riscos e impactos para a privacidade dos titulares dos dados.

### **Passo 3: Avaliação de Risco**

- Os riscos identificados serão avaliados quanto à probabilidade e gravidade do impacto sobre os direitos e liberdades dos titulares dos dados. A avaliação considerará a natureza, âmbito, contexto e finalidade do processamento.

### **Passo 4: Identificação de Medidas Mitigadoras**

- Serão identificadas medidas técnicas e organizacionais para mitigar os riscos identificados. Isso pode incluir alterações nos procedimentos, segurança de dados, transferência de dados e outros.

### **Passo 5: Consulta com as Partes Interessadas**

- Quando necessário, as partes interessadas, incluindo os titulares dos dados, serão consultadas sobre os riscos e medidas de mitigação propostas.

### **Passo 6: Documentação da DPIA**

- A AIPD será documentada, incluindo os resultados da análise, avaliação de risco, medidas de mitigação e consultas com as partes interessadas.

### **Passo 7: Aprovação e Implementação**

- A AIPD será revisada e aprovada pela Comissão de Proteção de Dados da Junta de Freguesia de Praia de Mira, antes da implementação das medidas de mitigação.

### **Passo 8: Monitoramento Contínuo**

- A implementação das medidas de mitigação será monitorada regularmente para garantir que os riscos sejam mantidos sob controle.

## 7. Revisão da Política e Procedimento

Esta Política e Procedimento para Avaliação de Risco de Proteção de Dados será revista periodicamente para garantir a conformidade com a legislação atualizada e as melhores práticas de proteção de dados.

Esta Política e Procedimento são adotados pela Junta de Freguesia de Praia de Mira a partir desta data.

Data: 26 de Fevereiro de 2026

Assinatura:



**Junta de Freguesia  
da Praia de Mira**  
NIPC: 509007058  
Rua da Junta de Freguesia S/N,  
3070-441 PRAIA DE MIRA

(Presidente da Junta de Freguesia de Praia de Mira)

Registo de Versões:

Data de Aprovação	Versão	Autor	Descrição da Alteração
26/02/26	1.0	V. Cervantes	Versão inicial